



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1 – Serviço de Coordenação do PCMSO (Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional) Arquivamento e gestão de prontuário médico em software, operado pela equipe médica. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo, para fins de utilização no Tribunal de Contas do Estado/RN:

ITEM	SERVIÇOS	DESCRIÇÕES	QUANTIDADE
01	Cadastro de informação pessoal e prontuário médico.	Compreende o arquivamento de dados e informações laborais das vidas que laboram no TCE, em banco de dados do sistema de gestão de saúde - SOC	460
02	Transmissão e-social do Evento 2220	Compreende o envio das informações de saúde referentes a dados de saúde das vidas, detalhando as informações relativas ao monitoramento da saúde durante todo o vínculo laboral de exame médico e complementares submetidos com suas respectivas datas de conclusão	-
03	Custos Operacionais 3.1 Relatório Anual 3.2 Coord. do programa 3.3 Taxa Administrativa	3.1 Relatório médico ocupacional emitido anualmente ao final de cada gestão de 12 meses de programa de saúde 3.2 Validação do programa de controle de saúde ocupacional, conduzido e gerenciado por equipe médica examinadora dos colaboradores	-
04	Exame Oftalmológico	Exame médico complementar estabelecido em programa de saúde, para monitoramento ocupacional de exposição a agentes ambientais	-
05	Exame Psiquiátrico	Exame médico complementar estabelecido em programa de saúde, para monitoramento ocupacional de exposição a agentes ambientais	-

deleol

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 – A contratação se justifica com o objetivo de atender à necessidade do setor de saúde do TCE. A elaboração do Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional é fundamental para fornecer transparência ao serviço público.

3 - DO MÉTODO DE CONTRATAÇÃO

3.1 – A aquisição do objeto será por meio de Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA deve ainda:

4.1 – Recomenda-se que a empresa contratada selecione e utilize materiais com baixo impacto ambiental e baixo consumo de energia, e também materiais recicláveis, para fins de otimização dos produtos ou das técnicas, de forma a obter maior eficiência no uso de energia e menor desperdício de materiais (maior eficiência de energia ou uso de energia ambientalmente compatível), com fulcro na busca pela sustentabilidade ambiental no desempenho das atividades originadas deste contrato.

4.2 – Indicar formalmente preposto para funcionar como elo entre a empresa e a CONTRATANTE para solução de todos os assuntos necessários para execução do contrato.

4.3 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais e outros, resultantes do Contrato, conforme exigência legal.

4.4 – Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou a pessoas que venha a causar e/ou sejam causados por seus empregados ou prepostos à CONTRATANTE, incluindo todas as despesas diretas e indiretas para o desempenho do objeto deste Termo.

4.5 – Apresentar o preço do objeto contratual abrangendo todas as despesas, entre as quais se destacam: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

4.6 – Utilizar de forma privativa e confidencial os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do contrato.

4.7 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto.

4.8 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.

4.9 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.10 – Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

deleco

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – O TCE/RN terá plenos poderes para fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto, nas formas previstas na Lei 14.133/2021.

5.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.3 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o prazo e a forma estabelecida na Resolução nº 021/2016-TCE, de 06 de setembro de 2016;

5.4. – Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

5.5 – Aplicar as penalidades previstas na legislação vigente em caso de inadimplemento das obrigações constantes neste Termo de Referência, observado o contraditório e a ampla defesa.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 – Para fins de habilitação da empresa para contratar com o TCE/RN, deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

6.1.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante.

6.1.3 – REGULARIDADE FISCAL: a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedido pela Receita Federal; b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com a Receita Federal do Brasil; d) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante; e) Certidão Negativa de Débito do Município do domicílio ou sede do licitante;

6.1.4 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

7 - GARANTIA

Em relação à prestação do serviço objeto desta contratação, aplicam-se as disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

Natal, 05 de outubro de 2023.



Lúcia Helena Coelho Nóbrega

Matrícula Nº 162.661-2